



CooperCred
Unilever

 www.coopercredunilever.com.br

  Coopercred Unilever

POLÍTICA DE COBRANÇA

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL**

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Sumário

I – OBJETIVO.....	3
II – PROCEDIMENTO DE COBRANÇA DE ASSOCIADOS	3
III – PROCEDIMENTO DE COBRANÇA DE EX-ASSOCIADOS.....	4
IV – ESTRUTURA/RESPONSABILIDADE	5
V - ATIVOS PROBLEMÁTICOS	6
VI – MONITORAMENTO DOS ATIVOS PROBLEMÁTICOS.....	6
VII – MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ATUALIZADAS.....	6
VIII – APROVAÇÃO	7

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

I – OBJETIVO

A **POLÍTICA DE COBRANÇA** tem como finalidade o estabelecimento de regras, critérios e procedimentos de cobrança dos empréstimos realizados pelos associados da **COOPERCREDE UNILEVER**, em situação de inadimplência.

II – PROCEDIMENTO DE COBRANÇA DE ASSOCIADOS

As operações inadimplentes da COOPERCREDE UNILEVER são relacionadas aos empregados em atraso com os pagamentos das parcelas. A Inadimplência é monitorada e apresentada nas reuniões mensais de Diretoria através dos relatórios (i) Total do Risco de Crédito – PCLD + Prejuízo; (ii) Classificação do Nível de Risco; (iii) Evolução dos Inadimplentes por dias em atraso. Os Ativos Problemáticos serão levados à análise mensal, em reunião de Diretoria, para deliberação. As atividades de cobrança são executadas, mensalmente, pelos empregados da **COOPERCREDE UNILEVER**. No quadro abaixo encontram-se os procedimentos de cobrança de associados de acordo com o prazo de atraso.

PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DE ASSOCIADOS		
ITEM	PRAZO DE ATRASO	ETAPAS DO PROCEDIMENTO
1	1º até o 30º dia	Contatar o Associado via telefone, WhatsApp ou e-mail esclarecendo o débito com a Cooperativa, caracterizando o primeiro aviso. 1º contato.
2	31º até o 60º dia	Contatar o Associado via telefone, WhatsApp ou e-mail. Não surtindo qualquer efeito a primeira notificação, reitera-se a cobrança. Nota: Em casos de atraso no pagamento da parcela, quando não houver saldo suficiente para pagamento no débito automático, o Cooperado fica obrigado a efetuar o pagamento diretamente na Cooperativa ou efetuar depósito/transferência na conta da Cooperativa ou débito automático, independente de aviso. 2º contato.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

3	61° até o 90° dia	Contatar o Associado e o devedor-solidário via telefone/WhatsApp ou e-mail. Não surtindo qualquer efeito a primeira e segunda notificação, reitera-se a cobrança. A partir de duas parcelas em atraso de um mesmo contrato será enviado cobrança e débito automático para o devedor-solidário em conjunto com o associado. 3° contato.
4	91° até o 120° dia	Enviar para o Associado uma Notificação de Cobrança Extrajudicial. Contatar o Associado e o devedor-solidário via telefone, WhatsApp ou e-mail. Inadimplências – 4° contato.
5	121° até o 150° dia	Contatar o Associado e o devedor-solidário via telefone, WhatsApp ou e-mail. Inadimplências – 5° contato.
6	151° até o 180° dia	Contatar o Associado e o devedor-solidário via telefone, WhatsApp ou e-mail. Inadimplências – 6° contato.
7	181° até o 210° dia	Enviar para o Associado e o devedor-solidário uma Notificação de Cobrança Extrajudicial. – 7° contato.
8	A partir do 211° dias	Continuar a contatar o Associado e o devedor-solidário via telefone, WhatsApp ou e-mail. Inadimplências – 8° contato.
9	A partir de 360° dias	A Cooperativa deverá analisar e efetuar a baixa para prejuízo, tentar acordo para pagamento direto com o associado ou devedor-solidário e caso não obtenha sucesso deverá enviar o Associado e o devedor-solidário para uma assessoria jurídica para ação de cobrança extrajudicial e judicial.

III – PROCEDIMENTO DE COBRANÇA DE EX-ASSOCIADOS

As operações inadimplentes de Ex-associados ocorrem quando o seu saldo devedor na COOPECRED UNILEVER não pode ser liquidado com o saldo de capital e/ou verbas rescisórias, quando do desligamento de sua empregadora. Nestes casos, independente do tempo em atraso, o Ex-Associado deverá/poderá fazer um contrato de Confissão de Dívida, renegociando o saldo devedor com a Diretoria da COOPERCREC UNILEVER.

No quadro abaixo encontram-se os procedimentos de cobrança de Ex-associados de acordo com o prazo de atraso do saldo devedor ou do inadimplemento do contrato de confissão de dívida assinado com a cooperativa.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4° Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DE EX-ASSOCIADOS		
ITEM	PRAZO DE ATRASO	ETAPAS DO PROCEDIMENTO
1	1º até o 30º dia	Contatar o Associado e o devedor-solidário via telefone, WhatsApp ou e-mail, caracterizando o primeiro aviso. A partir de uma parcela em atraso será enviado cobrança e débito automático para o devedor-solidário em conjunto com o Associado. 1º contato.
2	31º até o 60º dia	Contatar o Associado e o devedor-solidário via telefone, WhatsApp ou e-mail. Será enviado cobrança e débito automático para o devedor-solidário em conjunto com o Associado. 2º contato.
3	61º até o 90º dia	Contatar o Associado e o devedor-solidário via telefone, WhatsApp ou e-mail. Será enviado cobrança e débito automático para o devedor-solidário em conjunto com o Associado. 3º contato.
4	91º até o 120º dia	Contatar o associado e o devedor-solidário via telefone, WhatsApp ou e-mail. – 4º contato. Enviar Notificação de Cobrança Extrajudicial informando que a COOPERCREC poderá utilizar o Capital Social do Associado para abater o saldo devedor do empréstimo com os acréscimos legais determinados na Política de Empréstimo. Será informado ainda que, caso haja saldo remanescente, este deverá ser pago diretamente à COOPERCREC
5	121º até o 150º dia	Contatar o Associado e o devedor-solidário via telefone, WhatsApp ou e-mail. Será enviado cobrança e débito automático para o devedor-solidário em conjunto com o Associado. 5º contato.
6	151º até o 180º dia	Comunicar à Diretoria da COOPERCREC UNILEVER , que deverá analisar se vai enviar o Associado para uma assessoria jurídica para ação de cobrança extrajudicial e judicial.
7	181º até o 360º dia	Continuar a contatar o Associado e o devedor-solidário via telefone, WhatsApp ou e-mail. Inadimplências – 6º contato.
8	A partir de 360º dias	Comunicar à Diretoria da COOPERCREC UNILEVER , que deverá analisar se vai enviar o Associado e o devedor-solidário para uma assessoria jurídica para ação de cobrança extrajudicial e judicial.

IV – ESTRUTURA/RESPONSABILIDADE

A **COOPERCREC UNILEVER** possui a seguinte estrutura para atender a esta Política de Cobrança:

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

- 1) Empregados da **COOPERCRED UNILEVER** – Responsáveis pelas cobranças, conforme itens 1 a 9, previstos na tabela Procedimentos de Cobrança de Associados e itens 1 a 8, previstos na tabela Procedimentos de Cobrança de Ex-Associados;
- 2) Diretoria da **COOPERCRED UNILEVER**, que poderá:
 - Deliberar, em qualquer prazo de cobrança, sobre os parâmetros de negociação de operações em situação de inadimplimento;
- 3) Tomar quaisquer outras medidas julgadas procedentes para reaver os valores devidos pelo(s) associado(s) inadimplentes.
- 4) Jurídico – Órgão de apoio a eventuais cobranças judiciais e análise dos contratos e documentos.

V - ATIVOS PROBLEMÁTICOS

Considera-se ativo problemático quando verificado pelo menos um dos seguintes eventos:

- a) Respectiva obrigação está em atraso há mais de 90 (noventa) dias
- b) Há indicativos de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada sem que seja necessária a execução do contrato de empréstimo.

VI – MONITORAMENTO DOS ATIVOS PROBLEMÁTICOS

Acompanhamento mensal das operações com mais de 90 (noventa) dias em atraso, conforme Item II – Procedimentos de Cobrança de Associados e Item III – Procedimentos de cobrança de Ex-Associados, desta Política.

VII – MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ATUALIZADAS

É de responsabilidade das empregadas da **COOPERCRED UNILEVER**, a coleta e a manutenção das informações cadastrais dos associados. Adicionalmente, todos os associados

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 – Sala 44 – 4º Andar
Centro Valinhos – SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

tomadores de crédito terão seus cadastros atualizados antes da liberação do seu contrato de empréstimo.

VIII – APROVAÇÃO

Esta **POLÍTICA DE COBRANÇA** foi aprovada em 01/02/2024.

Valinhos, 01 de fevereiro de 2024.

LUIS DONIZETTI DIAS

Diretor Presidente

JULIANA ANDRETTA LOTIERO

Diretora Administrativo

MAURICIO BARONI JUNIOR

Diretor Operacional

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

POLITICA DE COBRANÇA 022024 pdf

Código do documento 237624f3-1a8c-4ccd-b2a6-3e4472432704



Assinaturas



Luis Donizetti Dias
luis.d.dias77@gmail.com
Assinou como Representante legal

Luis Donizetti Dias



Juliana Andretta Lotierso
julianalotierso@gmail.com
Assinou como Representante legal



Maurício Baroni Junior
baronimau@gmail.com
Assinou como Representante legal

Mauricio Baroni Junior

Eventos do documento

02 Feb 2024, 14:06:24

Documento 237624f3-1a8c-4ccd-b2a6-3e4472432704 **criado** por NILZA HELENA DA SILVA (e43c2f87-50e3-4290-83f5-7065146ceb95). Email:faleconosco@coopercredunilever.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-02T14:06:24-03:00

02 Feb 2024, 14:06:39

Assinaturas **iniciadas** por NILZA HELENA DA SILVA (e43c2f87-50e3-4290-83f5-7065146ceb95). Email: faleconosco@coopercredunilever.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-02T14:06:39-03:00

02 Feb 2024, 15:00:33

JULIANA ANDRETTA LOTIERO **Assinou como Representante legal** (75e6b9aa-8271-4b3e-af53-22fd93b56f32) - Email: julianalotierso@gmail.com - IP: 189.44.29.240, 136.226.63.13 (porta: 64646) - Documento de identificação informado: 382.361.528-98 - DATE_ATOM: 2024-02-02T15:00:33-03:00

02 Feb 2024, 15:50:53

LUIS DONIZETTI DIAS **Assinou como Representante legal** - Email: luis.d.dias77@gmail.com - IP: 177.68.175.192 (177-68-175-192.dsl.telesp.net.br porta: 49020) - **Geolocalização: -22.9479898 -46.9729243** - Documento de identificação informado: 137.395.368-37 - DATE_ATOM: 2024-02-02T15:50:53-03:00

04 Feb 2024, 15:23:27

MAURÍCIO BARONI JUNIOR **Assinou como Representante legal** - Email: baronimau@gmail.com - IP: 177.79.90.215 (ip-177-79-90-215.user.vivozap.com.br porta: 61062) - **Geolocalização: -22.951339715874845 -47.02472393332681** - Documento de identificação informado: 348.597.928-74 - DATE_ATOM:



2024-02-04T15:23:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c867ae2b01eb0a04984af7d49bfed33428b9cb20a15032acd93945c2c5ac24c7

(SHA512):1b1762a391fc160f6f59629ae0c1744c82ee0584a2f33eb384766d389de3301480b9321375405252812e05115a27ec773d80f28bb77c512723db66a26d1faa49

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign